



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRITÉ

1ª ERRATA

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 023/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 281/2026

MUNICÍPIO DE IBIRITÉ

Alteração do edital (itens 9.5.1, 9.5.2, 9.5.7 e 10.23.4.) e termo de referência (itens 9.1, 9.2 e 9.7)

ONDE SE LÊ:

9.5.1. Qualificação técnico-profissional: Os responsáveis técnicos devem ter experiência na execução de objeto de caráter similar e de igual complexidade ou superior, conforme anotação em acervo técnico e atestado de execução, emitido por pessoa jurídica e registrado no CREA. Cada Responsável Técnico só poderá representar uma única empresa, sob pena de inabilitação das Licitantes, comprovando a execução dos seguintes serviços:

9.5.2. O responsável técnico deverá comprovar o vínculo jurídico com a empresa licitante por meio de Contrato Social, Registro na Carteira de Trabalho e Previdência Social e/ou Contrato de Prestação de Serviços, sendo que no contrato de prestação serviços deverá constar o registro das firmas reconhecidas e/ou registro do contrato cartório, ou ainda registrado no CREA, para validação das datas.

9.5.7. Certidão comprobatória de inscrição ou registro e regularidade no CREA ou Conselho de Classe correspondente da região a que estiver vinculada a licitante e do profissional indicado, que comprove o exercício da atividade relacionada com o objeto da licitação.

10.23.4. O Agente de Contratação solicitará ao Licitante mais bem classificado que, no prazo de 24 (VINTE E QUATRO) HORAS, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada da planilha de quantitativos e Preços (com e sem BDI), Cronograma Físico-Financeiro, Composição de Preços Unitários, Composição do BDI e Encargos Sociais necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, disponibilizando inclusive os arquivos editáveis em formato Excel, para efeito de avaliação de exequibilidade (art. 59, §3º, da Lei nº 14.133/2021), assinada pelo responsável técnico ou por um profissional devidamente habilitado.

LEIA-SE:

9.5.1. Qualificação técnico-profissional: Os responsáveis técnicos devem ter experiência na execução de objeto de caráter similar e de igual complexidade ou superior, conforme anotação em acervo técnico e atestado de execução, emitido por pessoa jurídica e registrado no CREA ou CAU. Cada Responsável Técnico só poderá representar uma única empresa, sob pena de inabilitação das Licitantes, comprovando a execução dos seguintes serviços:

9.5.2. O responsável técnico deverá comprovar o vínculo jurídico com a empresa licitante por meio de Contrato Social, Registro na Carteira de Trabalho e Previdência Social e/ou Contrato de Prestação de Serviços, sendo que no contrato de prestação serviços deverá constar o registro das firmas reconhecidas e/ou registro do contrato cartório, ou ainda registrado no CREA ou CAU, para validação das datas.





PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRITÉ

9.5.7. Certidão comprobatória de inscrição ou registro e regularidade no CREA/CAU ou Conselho de Classe correspondente da região a que estiver vinculada a licitante e do profissional indicado, que comprove o exercício da atividade relacionada com o objeto da licitação.

10.23.4. O Agente de Contratação solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 02 (dois) dias úteis, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada da planilha de quantitativos e Preços (com e sem BDI), Cronograma Físico-Financeiro, Composição de Preços Unitários, Composição do BDI e Encargos Sociais necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, disponibilizando inclusive os arquivos editáveis em formato Excel, para efeito de avaliação de exequibilidade (art. 59, §3º, da Lei nº 14.133/2021), assinada pelo responsável técnico ou por um profissional devidamente habilitado.

Ibirité, 09 de outubro de 2026

Documento assinado digitalmente
CAMILLA CECILIA PESSOA DE OLIVEIRA
Data: 09/10/2026 09:45:59-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

CAMILLA CECÍLIA PESSOA DE OLIVEIRA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

